

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 03972, de 10 de julho de 2019

DECRETO Nº 03972/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.548, de 12 de dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 173.670,01 (cento e setenta e três mil seiscentos e setenta reais e um centavo)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		200	52.000,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62	ENSINO	201	1.000,00
02.04.03.12.361.1202.1.027 - CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES - REC.TRANSF.				
449051 - Obras e Instalacoes	494	QESE	247	4.918,01
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	262	CBAF.F	251	12.000,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	281	EPCDOE	250	752,00
02.05.10.305.1004.2.093 - MANUT. PROG.DOENCAS AGRAVO NAO TRANSMISSIVEIS				
339030 - Material de Consumo	516	DANT	250	1.400,00
02.07.01.15.451.1501.1.012 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	373		200	4.600,00
02.07.01.15.451.1501.1.018 - CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO EM PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	374		200	50.700,00
02.07.01.15.452.1503.2.129 - MANUTENCAO SERVICOS FUNERARIOS E VELORIO				
449051 - Obras e Instalacoes	405		200	11.200,00
02.07.03.26.782.2601.2.136 - MANUTENCAO VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	425		200	35.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				173.670,01

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	173.670,01
TOTAL DE RECURSOS	173.670,01

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 03972, de 10 de julho de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 10 de julho de 2019.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal